

Kick Off Meeting KA131 – HED 2026

23 de setembro de 2026

Instituto para o Ensino Superior

Departamento de Gestão do Programa Erasmus+

Unidade de Acompanhamento e Gestão de Projetos

ORDEM DE TRABALHOS

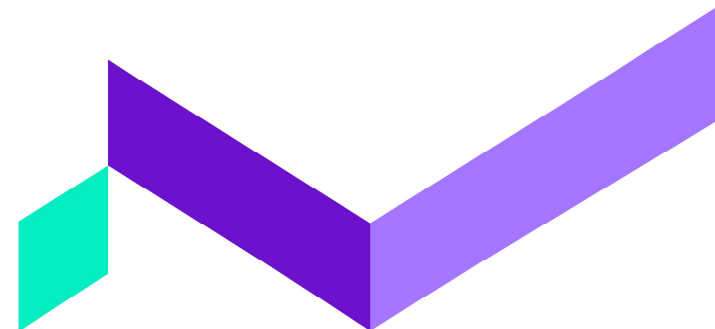
- **Abertura da sessão**
- **Enquadramento da Ação Chave**
- **Disposições Contratuais e Financeiras**
- **Áreas Temáticas**
- **Espaço aberto a questões**

ATENÇÃO!

O presente documento contém conteúdo simplificado visando tornar mais compreensível as regras de execução e desenvolvimento dos projetos KA131-

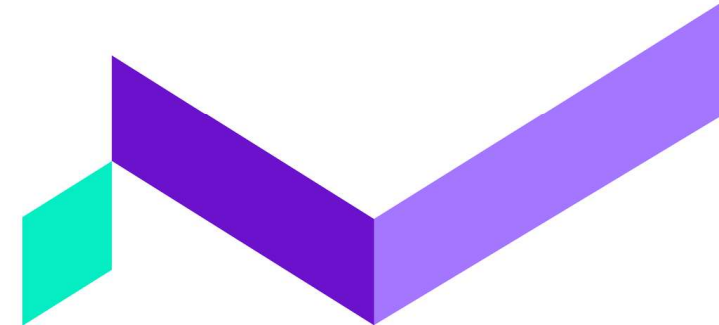
HED Erasmus+, no âmbito da Call 2026.

Não dispensa a consulta e leitura integral do Contrato Financeiro, bem como do Guia do Programa Erasmus+ 2026.



Acompanhamento e Monitorização dos Projetos

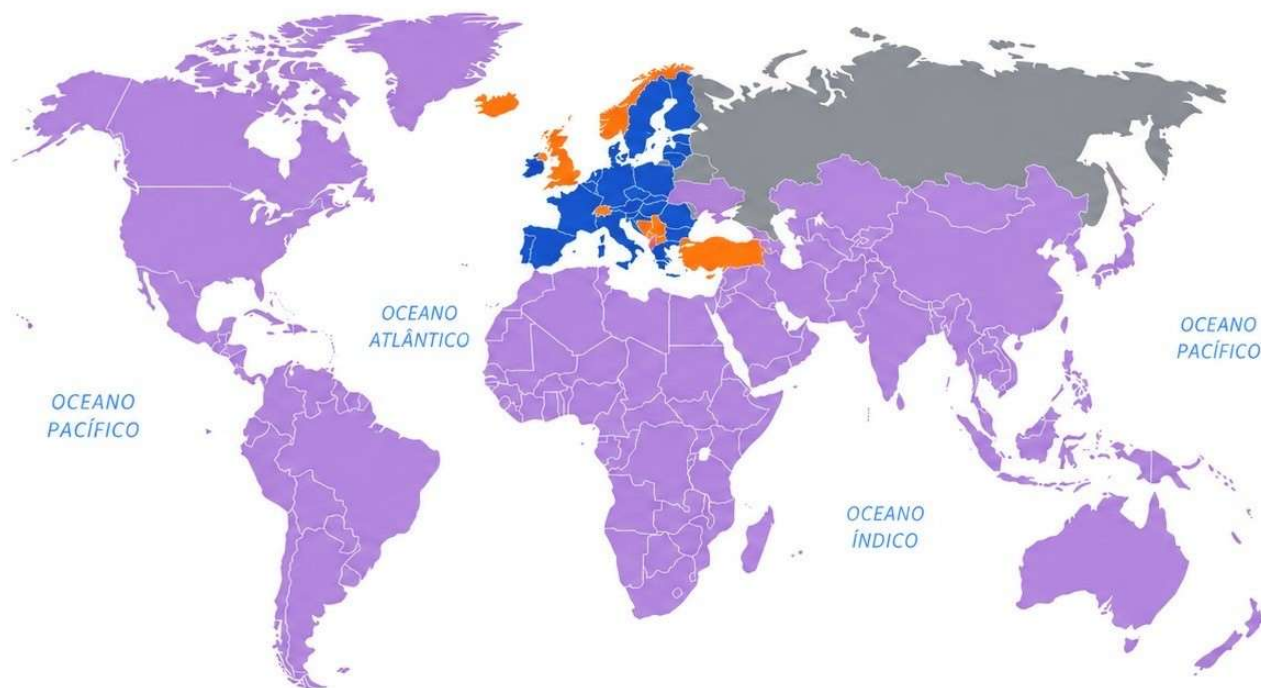
CICLO DO PROJETO



Enquadramento da Ação-Chave KA131

KA131 – Países do Programa + Países Parceiros

Erasmus+ 2026 | KA131 – Ensino Superior



Estados-Membros da UE

27 países

Participam plenamente no Programa Erasmus+.

Países terceiros associados ao Programa

Islândia | Noruega | Liechtenstein
Turquia | Sérvia | Macedónia do Norte
Reino Unido (2027) | Suíça (2027)

Participam plenamente no Programa Erasmus+.

Países terceiros não associados ao Programa

Todos os outros países do mundo (excluindo Rússia e Bielorrússia).
No KA131, até 20% da verba pode ser utilizada para mobilidades com estes países.



Enquadramento: Prioridades E+



Inclusão e
Diversidade



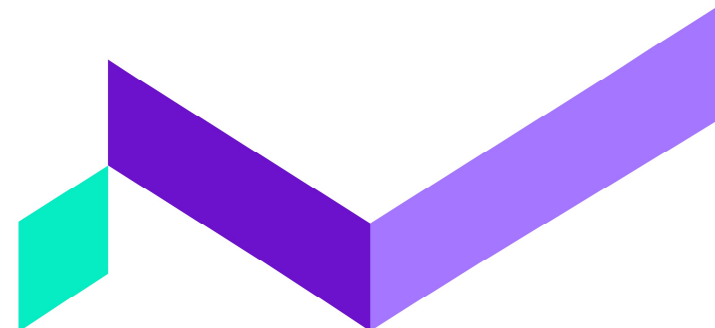
Transformação
Digital



Ambiente e combate
às alterações climáticas



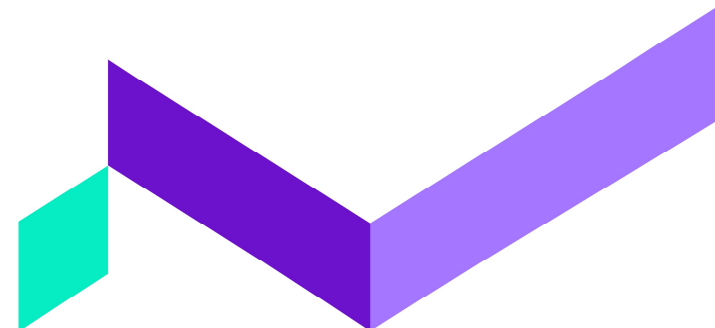
Participação na vida
democrática, valores comuns
e participação cívica



Mobilidade de Estudantes e Pessoal do Ensino Superior KA131

Projeto IES (acreditada com ECHE) possibilita:

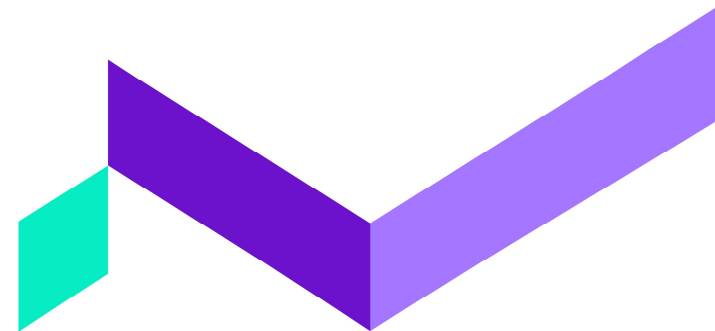
- Mobilidade de estudantes para **Estudos** (SMS)
- Mobilidade de estudantes para **Estágios** (SMP)
- Mobilidade de Pessoal para **Ensino** (STA)
- Mobilidade de Pessoal para **Formação** (STT)
- **Programas Intensivos Mistos** (BIP)
- **Projeto Consórcio** (acreditado KA130)



Disposições Contratuais e Financeiras

Disposições Contratuais e Financeiras

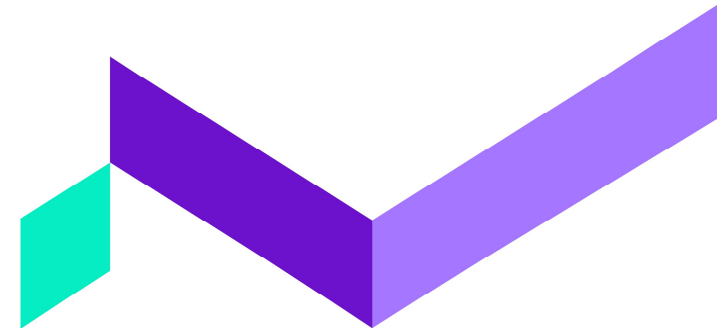
- *Preâmbulo*
- *Termos e condições*
- *Ficha Técnica*
- *Anexo 1* Descrição da ação, orçamento previsional do projeto e entidades participantes
- *Anexo 2* Regras relacionadas com a elegibilidade dos custos e contribuições
- *Anexo 3* Taxas aplicáveis
- *Anexo 4* Formulários de adesão e declaração sob compromisso de honra para os cobeneficiários (se aplicável)
- *Anexo 5* Regras específicas
- *Anexo 6* Modelos de contrato a utilizar entre os beneficiários e os participantes



CONTRATO FINANCEIRO – FICHA TÉCNICA

A Ficha Técnica contém dados importantes:

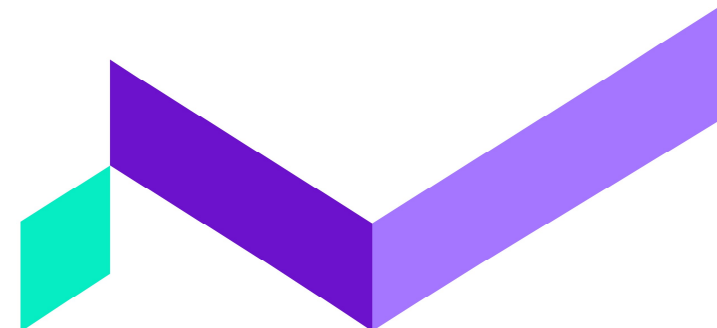
- **Datas de início e de conclusão do projeto**
- **Duração total do projeto (nº de meses)**
- **Montante de subvenção**
- **Para os Consórcios: Exigência de um acordo escrito entre os parceiros**
- **Relatórios periódicos e pagamentos (ponto 4.2, conjugado com os artigos 21 e 22) -**
Todos os pedidos de pagamento e relatórios têm de ser apresentados em língua portuguesa.
- **Conta bancária para pagamentos**



PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E RELATÓRIOS



- O projeto será executado em **26 meses**, de **01/06/2026** a **31/07/2028** (cf. Ficha Técnica do Contrato);
- O **Relatório Periódico** (que deverá refletir a **execução do projeto até 31 de agosto de 2027**) deverá ser apresentado até **30 de setembro de 2027** (salvo exceções, conforme Ficha Técnica do Contrato);
- O **Relatório Final** de execução deverá ser submetido no **Beneficiary Module**, no prazo de 60 dias consecutivos a contar da data de término do Projeto. (Cf. Ficha Técnica do Contrato)



PAGAMENTOS – MONTANTES DE ADIANTAMENTOS

- **Adiantamentos iniciais:** o montante devido, o calendário e as modalidades encontram-se descritos na **Ficha Técnica** (ver o ponto 4.2).
- **Adiantamentos adicionais:** o montante devido, o calendário e as modalidades encontram-se também descritos na **Ficha Técnica** (ver o ponto 4.2).

IMPORTANTE:

Se, aquando da apresentação do Relatório Periódico, a utilização do adiantamento demonstrar que menos de 70% do pagamento do adiantamento inicial foi utilizado, o adiantamento adicional (estabelecido na Ficha Técnica) será reduzido pela diferença entre o limiar de 70% e o montante utilizado (**artº 22.3.1 Pagamentos de adiantamentos**).



TAXAS APLICÁVEIS – ANEXO 3

APOIO ORGANIZACIONAL

Apoio Organizacional (OS)

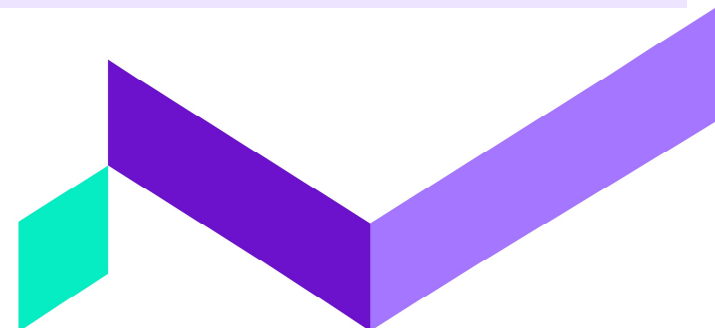
- **400€** / mobilidade (até à 100^a)
- **230€** / mobilidade (da 101^a em diante)

Apoio Organizacional Programas Intensivos Mistos (BIP)

- **400€ por participante**
(mínimo 10, máximo de 20
participantes financiados)

Apoio à Inclusão

- **125€/mobilidade NEE**



TAXAS APLICÁVEIS A CONTRIBUIÇÕES UNITÁRIAS

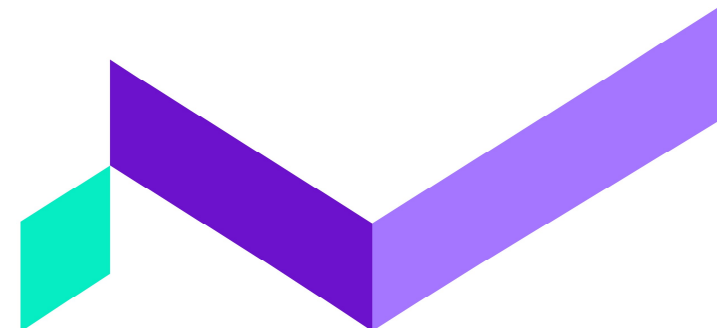
Mobilidade física de estudantes e recém-diplomados Portugal Continental		
Destino da mobilidade	Subvenção SMS (Estudos)	Subvenção SMP (Estágio)
Grupo 1: Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Irlanda, Islândia, Itália, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Países Baixos e Suécia <u>Países Parceiros da Região 13:</u> Andorra, Mónaco, San Marino, Estado do Vaticano <u>Países Parceiros da Região 14:</u> Ilhas Faroé, Reino Unido, Suíça	500 € / mês (+ viagem)	650 € / mês (+ viagem)
Grupo 2: Chéquia, Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Grécia, Letónia, Malta e Portugal	450 € / mês (+ viagem)	600 € / mês (+ viagem)
Grupo 3: Bulgária, Croácia, Hungria, Lituânia, Macedónia do Norte, Polónia, Roménia, Sérvia, Turquia	400 € / mês (+ viagem)	550 € / mês (+ viagem)
OBS: As mobilidades de estudantes / recém-diplomados (SMS e SMP) são compostas por montante fixo de "apoio individual" (mensal / diário), ao qual acresce um montante fixo para "viagens", obrigatoriamente. OBS2: Mobilidades SMS com duração até 5 meses devem ser integralmente financiadas (apoio individual a 100% + viagem). OBS3: Mobilidades SMP com duração até 4 meses devem ser integralmente financiadas (apoio individual a 100% + viagem). OBS4: Mobilidades SMS e SMP podem ser subvencionadas com dias a "bolsa zero", desde que seja assegurada "bolsa mínima" (SMS: 5 meses; SMP: 4 meses). OBS4: Existem complementos de apoio individual para viagens ecológicas / participantes com menos oportunidades (ver Guia ERASMUS+).		



TAXAS APLICÁVEIS A CONTRIBUIÇÕES UNITÁRIAS

Mobilidade física de estudantes e recém-diplomados Regiões ultraperiféricas & Mobilidade internacional		
Origem da mobilidade	Destino da mobilidade	Subvenções SMS & SMP
Regiões Autônomas (Açores e Madeira)	Países do Programa Países Parceiros das Regiões 1-3 e 5-14	SMS: 786 € / mês (+ viagem) SMP: 936 € / mês (+ viagem)
Portugal Continental	Países Parceiros das Regiões 1-3 e 5-12	700 € / mês (+ viagem)
Países Parceiros das Regiões 1-3 e 5-12 (apenas aplicável à Ação KA171-HED)	Portugal (Continente e Ilhas)	850 € / mês (+ viagem)
OBS: Mobilidade internacional KA131-HED tem de ser <i>outgoing</i> e está limitada ao máximo de 20% da subvenção atribuída ao projeto de mobilidade (Atenção: a cada mobilidade internacional deve associar-se o respetivo montante OS / mobilidade, ambos incluídos no limite de 20%).		

Mobilidade física de curta duração de estudantes e recém-diplomados (inclui participação em BIP)		
Origem da mobilidade	Duração da atividade física	Subvenções SMS & SMP
Portugal Continental	Até ao 14.º dia de atividade	79 € /dia (+ viagem)
Regiões Autônomas (Açores e Madeira)	Do 15.º ao 30.º dia de atividade	56 € /dia (+ viagem)
OBS: Existem complementos de apoio individual para viagens ecológicas / participantes com menos oportunidades (ver Guia ERASMUS+).		

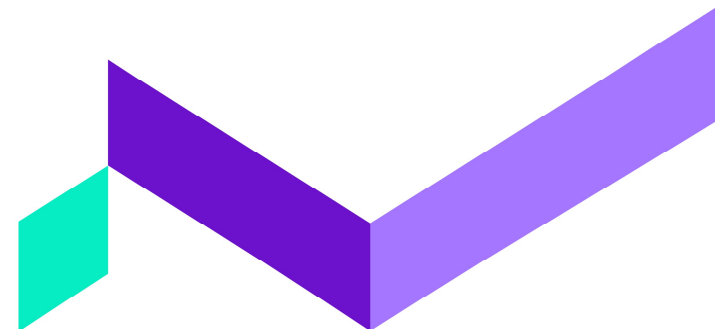


TAXAS APLICÁVEIS A CONTRIBUIÇÕES UNITÁRIAS

Mobilidade física de Pessoal Docente e Não-Docente Portugal Continental & Regiões Autónomas		
Destino da mobilidade	Subvenções STA (Missão de Ensino) & STT (Missão de Formação)	
	Até ao 14.º dia de atividade	Do 15.º ao 60.º dia de atividade
Grupo 1: Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Irlanda, Islândia, Itália, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Países Baixos e Suécia <u>Países Parceiros da Região 13:</u> Andorra, Mónaco, San Marino, Estado do Vaticano <u>Países Parceiros da Região 14:</u> Ilhas Faroé, Reino Unido, Suíça	140 € / dia (+ viagem)	98 € / dia
Grupo 2: Chéquia, Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Grécia, Letónia, Malta e Portugal	125 € / dia (+ viagem)	88 € / dia
Grupo 3: Bulgária, Croácia, Hungria, Lituânia, Macedónia do Norte, Polónia, Roménia, Sérvia, Turquia	110 € / dia (+ viagem)	77 € / dia
Países Parceiros das Regiões 1-3 e 5-12	190 € / dia (+ viagem)	126 € / dia
PORTUGAL, com origem nas Regiões 1-3 e 5-12 (apenas aplicável à Ação KA171-HED)	170 € / dia (+ viagem)	119 € / dia
OBS: As mobilidades de pessoal (STA e STT) subvencionadas pelo Programa são compostas por um montante fixo de "apoio individual" (diário), ao qual acresce um montante fixo para "viagens", obrigatoriamente. OBS2: Mobilidades STA e STT com mais de 2 dias de duração podem ser subvencionadas com dias a "bolsa zero", desde que seja assegurada "bolsa mínima" (2 dias de apoio individual + montante de viagem).		

TAXAS APLICÁVEIS A CONTRIBUIÇÕES UNITÁRIAS

Viagens Apoio à deslocação física de estudantes, recém-diplomados e pessoal das IES	
Custos elegíveis	Subvenção SMS, SMP, STA e STT
Contribuição para as despesas de viagem do participante, com base na distância entre o respetivo local de origem e o local onde se realiza a atividade de mobilidade (medição deve ser feita com recurso à calculadora de distâncias disponibilizada pela Comissão Europeia)	Distâncias entre 10 e 99 km: 28 € / participante (Green Travel: 56 €)
	Distâncias entre 100 e 499 km: 211 € / participante (Green Travel: 285 €)
	Distâncias entre 500 e 1999 km: 309 € / participante (Green Travel: 417 €)
	Distâncias entre 2000 e 2999 km: 395 € / participante (Green Travel: 535 €)
	Distâncias entre 3000 e 3999 km: 580 € / participante (Green Travel: 785 €)
	Distâncias entre 4000 e 7999 km: 1.188 € / participante
	8000 km ou distâncias superiores: 1.735 € / participante



TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTAIS

As regras relativas às transferências orçamentais entre rubricas podem ser encontradas sob a denominação **Flexibilidade Orçamental**

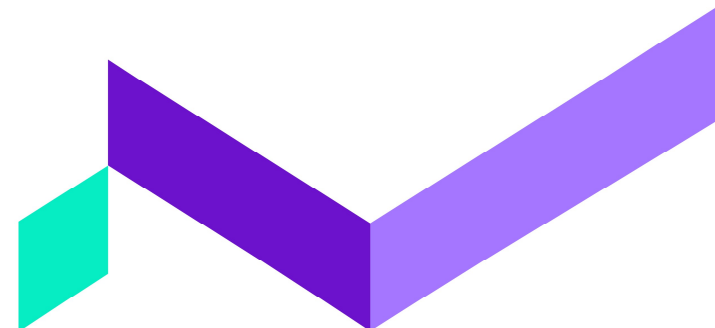
CAPÍTULO 3 SUBVENÇÃO

5.5 Flexibilidade orçamental

A repartição orçamental pode ser ajustada, sem necessidade de alteração (ver o artigo 39.º), mediante transferências (entre categorias orçamentais), desde que tal não implique qualquer alteração substancial ou fundamental da descrição do projeto no Anexo 1.

Todavia:

- Outras alterações exigem uma alteração ou uma aprovação simplificada, quando especificamente previsto no Anexo 5.



TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTAIS

O beneficiário está autorizado a proceder à transferência entre rubricas:

Até 100% entre categorias orçamentais relativas à **mobilidade de Estudantes**



Até 100% entre categorias orçamentais relativas à **mobilidade de Pessoal**



Até 100% de categorias orçamentais relativas à **mobilidade de Pessoal** para categorias orçamentais relativas à **mobilidade de Estudantes**

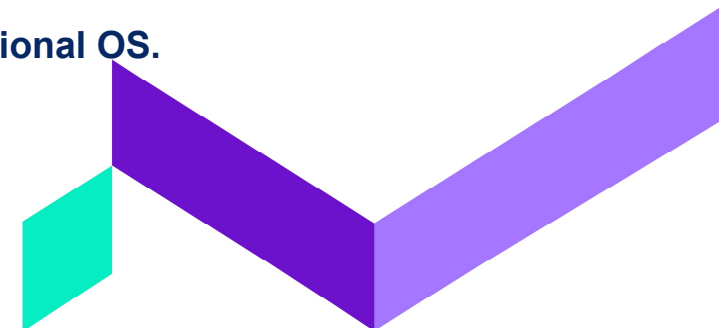


Até 10% das categorias orçamentais relativas à **mobilidade de Estudantes** para as categorias orçamentais relativas à **mobilidade de Pessoal**



O beneficiário **não** está autorizado a transferir fundos adicionais para **Apoio organizacional OS**.

Pode ser transferido até 100% da rubrica OS para as rubricas de mobilidade.



TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTAIS

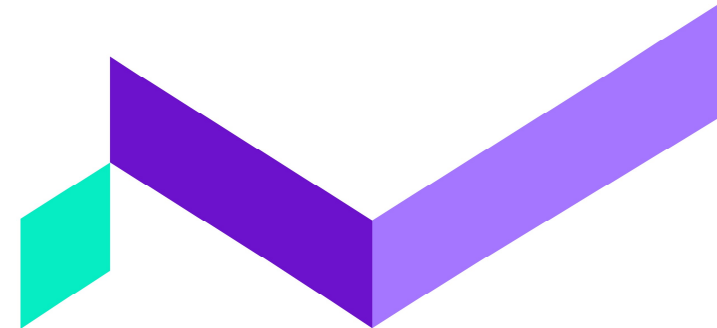
Mobilidade Internacional

ANEXO 5 — REGRAS ESPECÍFICAS

11. MONTANTES DEVIDOS (— ARTIGO 22.3)

O beneficiário está autorizado a utilizar até 20% da última subvenção de projeto concedida, indicada na ficha técnica (ver o ponto 3), para a mobilidade de saída de estudantes e pessoal para países terceiros não associados ao Programa (a quota-parte orçamental para a mobilidade internacional). São contabilizadas nesta parte do orçamento as seguintes categorias orçamentais:

- Subvenções de mobilidade internacional de estudantes: apoio individual e apoio à viagem,
- Subvenções de mobilidade internacional de pessoal: apoio individual e apoio à viagem,
- Apoio organizacional à mobilidade: calculado com base no número de mobilidades internacionais, correspondendo a taxa por mobilidade internacional, ao apoio organizacional médio do projeto por mobilidade,



ALTERAÇÕES NA DURAÇÃO DA MOBILIDADE (Anexo 2)

DURANTE A MOBILIDADE:

Se a duração prevista for mais longa do que a contratualizada:

- Deverá fazer uma adenda ao contrato **antes do fim da mobilidade** para prolongamento com financiamento;
- Ou acordar com o participante prolongamento com “bolsa zero” **antes do fim da mobilidade** e fazer uma adenda.

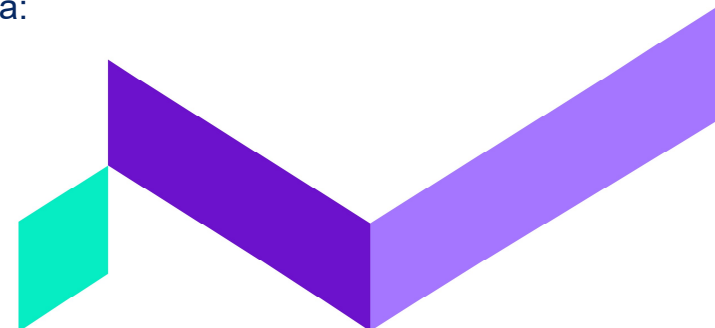
DEPOIS DA MOBILIDADE:

- Uma vez finalizada a mobilidade, a bolsa não pode ser aumentada.
- Se o período de mobilidade confirmado for mais longo do que o contratualizado, os dias suplementares são considerados período com «bolsa zero».

Caso especial - mobilidades de longa duração de estudantes:

Depois da mobilidade, se a **duração efetiva** tiver sido **mais curta** do que a contratualizada:

- Diferença > 5 dias: atualizar datas no BM e o valor da bolsa atribuída será recalculado;
- Diferença ≤ 5 dias: manter datas no BM e o valor da bolsa atribuída não será revisto



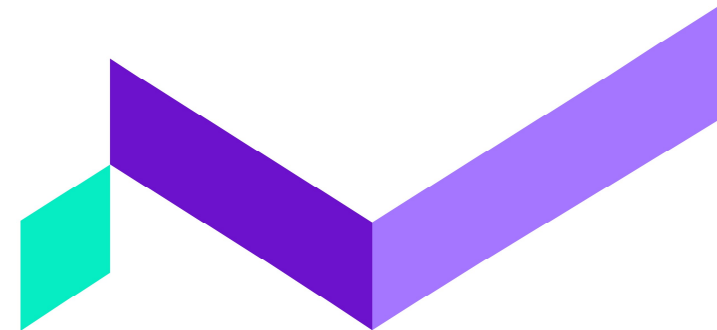
Áreas Temáticas

Blended Intensive Programmes

Os Blended Intensive Programmes são programas com abordagens inovadoras de ensino e aprendizagem, que incluem uma componente de mobilidade física de **curta duração** (entre 5 a 30 dias) com uma **componente virtual obrigatória** (antes ou depois da mobilidade física), esta sem limite de duração.

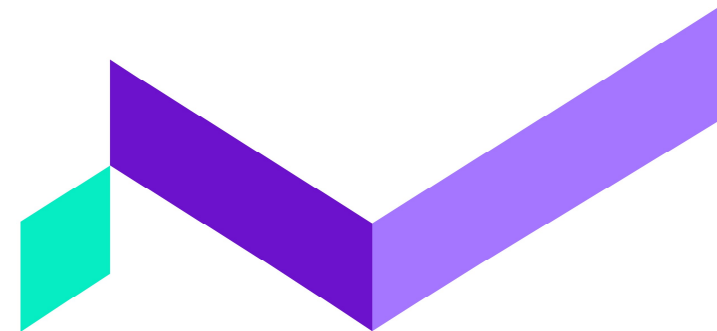
Requisitos para a realização de um BIP

- Mínimo **3 IES** de **3 países do Programa (ECHE & IIA)**;
- **10 a 20** participantes (estudantes e/ou staff docente e não docente);
- Mínimo de **3 ECTS** atribuídos.



Blended Intensive Programmes

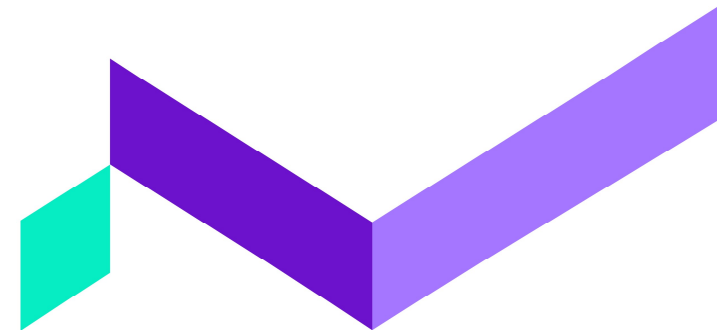
- A **atividade física** pode ser realizada nas instalações da IES de acolhimento ou **noutro local** (ex. hotel, instituição, empresa, organização, etc.) **situado no país da IES de acolhimento**.
- Participantes **da instituição de acolhimento** e de **IES de Países Terceiros** podem ser envolvidos no BIP, mas **não** recebem bolsa e **não** contam para o número de participantes.



Blended Intensive Programmes

Para a IES Coordenadora:

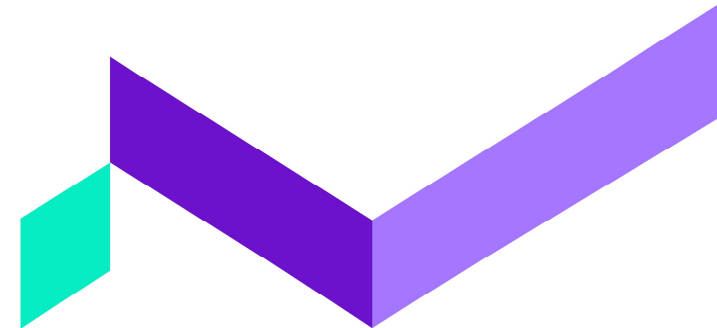
- Recomendamos a organização de um BIP com **mais de 10 participantes**, para precaver eventuais situações de diminuição do número de participantes inicial;
- Caso o BIP **não atinja o número de participantes** inicialmente contratualizado, poderá ser elegível para financiamento da verba OS, desde que o decréscimo se enquadre numa **margem de tolerância de até 10% sobre o número de participantes inicialmente contratualizado**;
- No caso de não realização de um BIP, a verba OS-BIP poderá ser transferida para as rubricas de mobilidades;
- A não realização de um BIP terá de ser devidamente justificada em Relatório Final e será refletida na futura Past Performance da IES.



Blended Intensive Programmes

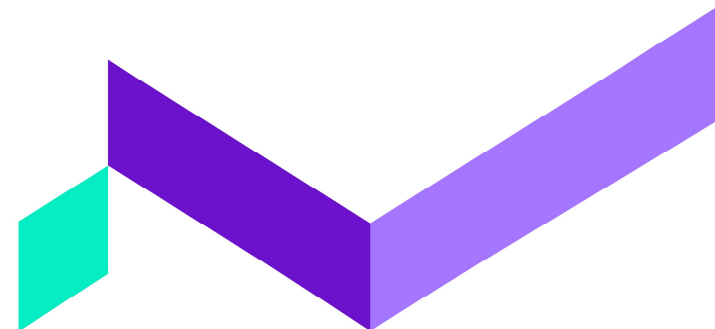
Para a IES de envio:

- IES de envio do estudante financia as bolsas de mobilidade;
- Docentes podem realizar a sua mobilidade STA através da participação num BIP;
- O registo de participantes do BIP é realizado pela entidade de envio. Atenção que as datas das mobilidades devem coincidir com as datas do BIP ;
- As participações em BIP como aprendentes são registados no BM como “*short-term mobilities*” e têm de ser associadas ao BIP correspondente.



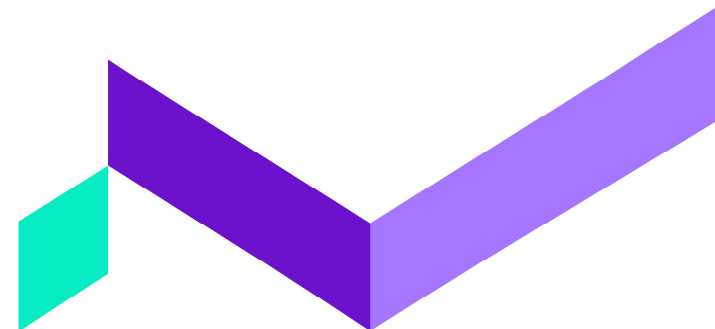
Força Maior

- «**Força maior**»: Qualquer situação ou acontecimento imprevisível e excecional, independente da vontade das Partes e não imputável a falta ou negligência de uma delas ou das entidades por si subcontratadas, das entidades afiliadas ou de terceiros que recebem apoio financeiro, que impeça qualquer das Partes de executar uma das suas obrigações decorrentes do Contrato e que se revele inevitável apesar das diligências realizadas.
- **Não podem ser invocados como motivo de força maior:** os conflitos laborais, greves ou dificuldades financeiras, as falhas de um serviço, os defeitos dos equipamentos ou do material ou os atrasos na sua disponibilização, a menos que resultem diretamente de um caso reconhecido de força maior(...).”



Força Maior

- Qualquer situação que constitua um caso de força maior tem de ser imediata e formalmente notificada à outra parte, indicando a respetiva natureza, duração provável e efeitos previsíveis.
- As partes (IES de origem, participante e IES de acolhimento) têm de tomar de imediato todas as medidas necessárias para limitar quaisquer danos que resultem de um caso de força maior e envidar os seus melhores esforços para retomar a execução da ação logo que possível.



Força Maior

A IES deve apresentar junto do Instituto para o Ensino Superior, via SABLE+, o pedido submetido **no prazo máximo de 45 dias** após a data de regresso antecipado do participante com a análise que efetuou sobre o pedido do participante, **fundamentando** porque o considera elegível à luz dos critérios de FM. Para tal, deverá enviar o **formulário** devido já preenchido, onde se incluem os **comprovativos** necessários ao pedido.

Documentos obrigatórios ao pedido de validação de FM:

1- Contrato de mobilidade datado e assinado

2- Learning Agreement for study/traineeships ou Staff mobility agreement for teaching/training;

3- Declaração de estadia emitida pela universidade/empresa que recebe o participante;

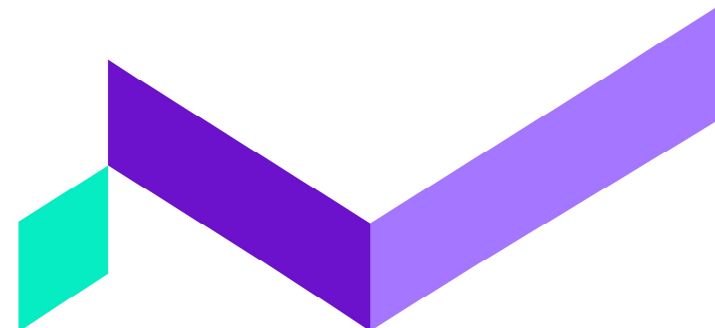
4- Certificado de Estudos ("Transcript of Records") ou Certificado de Estágio ("Traineeship Certificate");

5- Comprovativos de despesas elegíveis (Viagem de ida e volta e alojamento).

Apoio à Inclusão

(Pessoas com Deficiência e/ou problemas de Saúde).

- **Apoio financeiro suplementar:** É um mecanismo de financiamento adicional ao programa Erasmus+ destinado a cobrir custos extra de mobilidade (como acompanhantes, transportes ou alojamento adaptados, assistentes e apoio médico) para participantes com deficiência e/ou problemas de saúde física ou mental.
- **Candidatura formal baseada em custos reais:** É um processo individual submetido pela IES, que exige a validação objetiva da condição de saúde e uma estimativa dos custos adicionais necessários para a realização da mobilidade.



Candidatura de Apoio à Inclusão

Documentos obrigatórios ao pedido de validação de NEE:

A IES deve apresentar ao Instituto para o Ensino Superior, via SABE+, a análise que efetuou sobre o pedido do participante, **fundamentando** porque o considera elegível à luz dos critérios de apoio à Inclusão.

Para tal, deverá enviar o **formulário** devido já preenchido, onde se incluem os **comprovativos** necessários ao pedido.

(O formulário encontra-se em reestruturação interna/atualização)

A candidatura deverá ser enviada até 60 dias antes do início da mobilidade do(a) participante.

1 - Declaração médica original e legível:

Deve descrever detalhadamente o tipo e/ou o grau de deficiência e/ou problema de saúde do participante, bem como o seu impacto na mobilidade.

2 - Declaração escrita da instituição de acolhimento (IES ou empresa):

Na qual a instituição de acolhimento manifeste expressamente o conhecimento da deficiência e/ou problema de saúde do participante e ateste que possui instalações, equipamentos e/ou apoios apropriados para o seu acolhimento.

3 - Formulário de candidatura original:

Deve estar total e devidamente preenchido, datado, assinado e carimbado (pelo candidato e pelo Representante Legal/Coordenador da instituição de envio).

4 - Documentos comprovativos da estimativa de custos:

Documentos que serviram de base ao candidato para a elaboração do orçamento da candidatura (nomeadamente orçamentos ou outros), que acompanham a estimativa dos custos adicionais previsíveis.



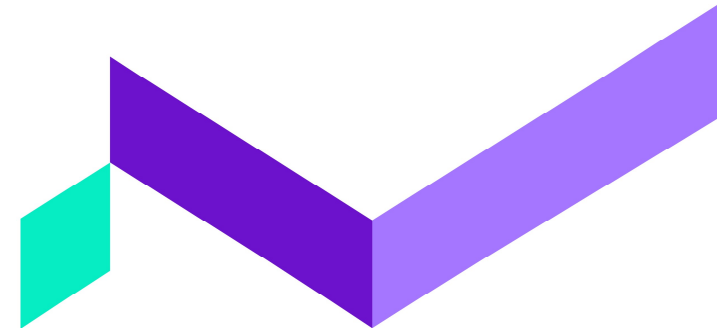
Modelos contratuais entre a Entidade Beneficiária e os Participantes

- Os modelos contratuais para as mobilidades de Estudantes e de Pessoal, assim como o Inter-institutional Agreement, encontram-se disponíveis na página Erasmus+, na área de Documentação Contratual – Ensino Superior.
- <https://erasmusmais.pt/recursos/documentacao-contratual>

Ensino Superior – Documentação Contratual

DOCUMENTOS DE MOBILIDADE DE PESSOAL E ESTUDANTES KA131

☐	2026_International Inter-Institutional Agreement (bilateral and multilateral)	VISUALIZAR ↗
☐	2026_Grant Agreement for staff mobility for training KA 171	VISUALIZAR ↗
☐	2026_Grant Agreement for staff mobility for training KA 131	VISUALIZAR ↗
☐	2026_Grant Agreement for staff mobility for teaching KA 171	VISUALIZAR ↗
☐	2026_Grant Agreement for staff mobility for teaching KA 131	VISUALIZAR ↗
☐	2026_Grant Agreement for learners mobility for traineeships KA 171	VISUALIZAR ↗
☐	2026_Grant Agreement for learners mobility for traineeships KA 131	VISUALIZAR ↗
☐	2026_Grant Agreement for learners mobility for studies - KA 131	VISUALIZAR ↗
☐	2026_Grant Agreement for learners mobility for studies - International Mobility KA 171	VISUALIZAR ↗
☐	2026_Grant Agreement for learners mobility for studies - International Mobility KA 131	VISUALIZAR ↗



Plataformas e ferramentas



EU LOGIN

Identificação e acesso
Conta de acesso aos serviços da Comissão Europeia.



ORGANISATION REGISTRATION SYSTEM (ORS)

Registo da organização
Criar e atualizar os dados da IES.



ERASMUS+ AND EUROPEAN SOLIDARITY CORPS

Gestão dos projetos
Acesso às plataformas e projetos Erasmus+.



ONLINE LANGUAGE SUPPORT (OLS)

Apoio linguístico
Avaliação e aprendizagem de línguas para participantes Erasmus+.



BENEFICIARY MODULE (BM)

Execução e acompanhamento
Registar e atualizar participantes, mobilidades e informação financeira.



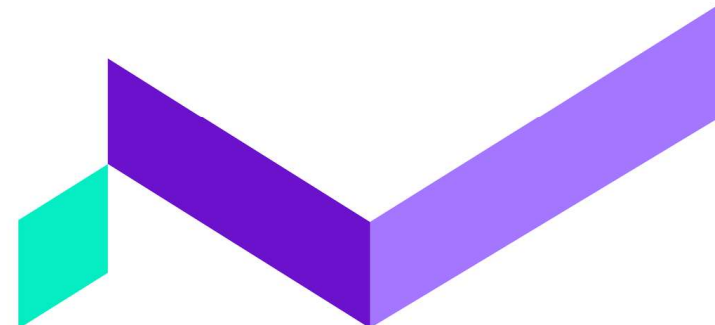
SABE+

Comunicação com o IES, I.P.
Canal de comunicação e acompanhamento



EWP

Gestão digital das mobilidades e intercâmbio de dados entre IES.



Centro de Contacto ERASMUS+

<https://centrodecontacto.erasmusmais.pt/support/home>

Guia ERASMUS+ 2026

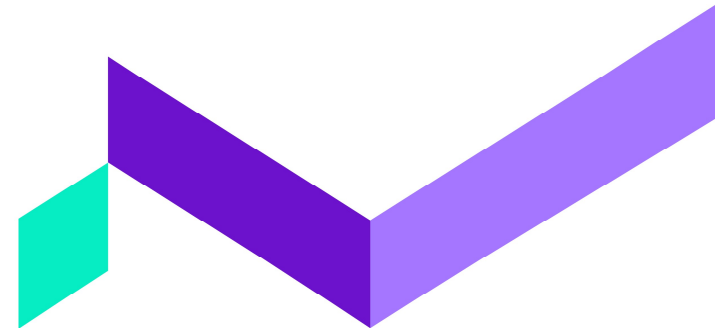
<https://erasmus-plus.ec.europa.eu/resources-and-tools/documents-and-guidelines/erasmus-programme-guide-2026>

ESN Portugal

<https://www.esnportugal.org/>

Instituto para o Ensino Superior

<https://iesuperior.pt>



Espaço aberto a questões

Registo de presença e Avaliação da Sessão

PRESENÇA



AVALIAÇÃO



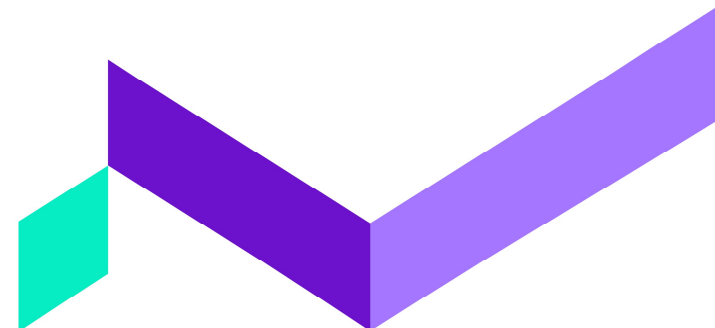
A sua opinião é importante para a avaliação da sessão e para o Instituto para o Ensino Superior prestar um serviço melhor.

Solicitamos a sua resposta lembrando que este questionário é anónimo e confidencial.

ALTERNATIVA AOS QR CODES

PRESENÇA: <https://emea.dcv.ms/lgOL9JEUdf>

AVALIAÇÃO <https://forms.cloud.microsoft/e/W4NZnRH6tw>



Obrigado.